

CNPJ: 18.722.194/0001-02
RUA 29 DE JANEIRO, S/Nº - CENTRO - WAGNER /BA
Tel: (75) 3336-2779

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2023, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Reprogramação de saldos e outros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Wagner, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2023.

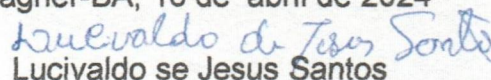
Art.2º - Aprovar a reprogramação de saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Wagner.

- a) Bloco da Proteção Social Básica no valor de R\$ 10.859,51;
- b) Benefício Eventual no valor de R\$ 8.156,87;
- c) IDD SUAS no valor de R\$ 5.350,68;

Art.3º -Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Alimenta SUAS;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Wagner-BA, 18 de abril de 2024


Lucivaldo de Jesus Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CNPJ: 18.722.194/0001-02
RUA 29 DE JANEIRO, S/Nº - CENTRO - WAGNER /BA
Tel: (75) 3336-2779

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Exercício 2024 relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Wagner-BA , no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de abril de 2024.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2024 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Wagner-BA, 18 de abril de 2024

Lucivaldo de Jesus Santos
Lucivaldo de Jesus Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social